

DECRETO Nº 7.725, DE 6 DE JULHO DE 2012

1/2

OSWALDO DIAS, Prefeito do Município de Mauá, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, com amparo no Art. 1º da Lei nº 4.785/12, **DECRETA**:

Art. 1º É aberto na Secretaria de Finanças, um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 42.016,03 (quarenta e dois mil, dezesseis reais e três centavos), destinados a suprir insuficiências de verbas em dotações orçamentárias vigentes e constantes do Quadro de Detalhamento do Programa de Trabalho, discriminadas a seguir:

05.05.08.243.0114.2274 - AÇÕES ATENÇÃO A FAMÍLIA, CRIANÇA E ADOLESC EM SITUAÇÃO RIS 3.3.71.70.00.00.00.00 0005.50017	
RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO.....R\$	8.403,21
05.05.08.244.0110.2249 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ATENÇÃO INTEGRAL A FAMÍLIA - PAI 3.3.71.70.00.00.00.00 0005.50011	
RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO.....R\$	33.612,82
TOTAL.....R\$	42.016,03

Art. 2º O Crédito Adicional Especial aberto no artigo anterior será coberto com recursos provenientes de anulações parciais em igual valor de dotações orçamentárias vigentes e constantes do Quadro de Detalhamento do Programa de Trabalho, discriminadas a seguir:

05.05.08.243.0114.2274 - AÇÕES ATENÇÃO A FAMÍLIA, CRIANÇA E ADOLESC EM SITUAÇÃO RIS 3.3.90.39.00.00.00.00 0005.50017	
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.....R\$	8.403,21
05.05.08.244.0110.2249 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ATENÇÃO INTEGRAL A FAMÍLIA - PAI 3.3.90.30.00.00.00.00 0005.50011	
MATERIAL DE CONSUMO.....R\$	33.612,82
TOTAL.....R\$	42.016,03

Art. 3º Ficam igualmente alterados em sua classificação orçamentária os Anexos 2 (despesa), 6, 7, 8 e 9 da Lei nº 4.724/11.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Município de Mauá, em 6 de julho de 2012.

OSWALDO DIAS
Prefeito

DECRETO Nº 7.725, DE 6 DE JULHO DE 2012

2/2

ANA PAULA RIBEIRO BARBOSA
Secretária de Assuntos Jurídicos

ORLANDO FERNANDES FILHO
Secretário de Finanças

Registrado no Departamento de Atos Oficiais
e afixado no quadro de editais. Publique-se
na imprensa oficial, nos termos da Lei
Orgânica do Município.-----

MARIÂNGELA SOUZA SECCHI PEREIRA
Respondendo pela Secretaria de Governo
ccc//